



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - BA

Sexta-feira • 08 de março de 2019 • Ano III • Edição Nº 463



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 8/2019) .....	2
PORTARIA (Nº 1/2019) .....	4
PORTARIA (Nº 95/2019) .....	10
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> .....	16
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	16
EXTRATO (CONTRATO Nº 067/2019) .....	16
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2019) .....	17
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2019) .....	18
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> .....	19
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	19
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019) .....	19
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 054/2017) .....	21

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS

<http://pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 8/2019)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.

**DECRETO Nº 08 DE 07 DE MARÇO DE 2019.**

CONVOCA A VI ETAPA MUNICIPAL  
DA XVI CONFERÊNCIA NACIONAL  
DE SAÚDE, MUNICÍPIO  
WENCESLAU GUIMARÃES E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Wenceslau Guimarães, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, e

CONSIDERANDO que a Conferência Nacional de Saúde, VI etapa Municipal tem como objetivos:

- I. Debater o tema da Conferência com enfoque na saúde como direito e na consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- II. Pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS;
- III. Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis n.º8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- IV. Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca da saúde como direito e em defesa do SUS;
- V. Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas da 16ª Conferência Nacional de Saúde;
- VI. Aprofundar o debate sobre as possibilidades sociais e políticas de barrar os retrocessos no campo dos direitos sociais, bem como da necessidade da democratização do Município, em especial as que incidem sobre o setor saúde;

- VII. Impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988 e leis orgânicas;
- VIII. Reafirmar as diretrizes que devem nortear o modelo de gestão a ser implementado no SUS

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a VI etapa municipal da 16ª conferência Nacional de saúde a realizar-se no dia 12 de Abril de 2019, em Wenceslau Guimarães / BA, com o tema: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

**Art. 2º** - A V etapa municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispondo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora.

**Art. 4º** - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 5º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, EM 07 DE MARÇO DE 2019.**

**CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA (Nº 1/2019)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
Rua Benedito Rosário Gomes, Nº 14  
Wenceslau Guimarães-Ba CEP: 45.460-000  
CNPJ: 11.317.931/0001-34

**PORTARIA Nº 001/2019 DE 08 DE MARÇO DE 2019.**

O Secretário Municipal de Saúde de Wenceslau Guimarães-BA de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde.

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica convocada a VI etapa municipal da 16ª conferência Nacional de saúde de Wenceslau Guimarães-BA conforme determinação legal do Decreto 08/2019 do Prefeito Municipal.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Art. 3º - A Conferência será realizada no Salão Paroquial, situado na Rua Edilberto Vieira Lins, SN, Centro, Wenceslau Guimarães.

Art. 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

- I) Coordenador Geral – Joel Pereira Batista
- II) Coordenador Adjunto – Priscila Pereira Fialho
- III) Secretária Geral – Iracema França
- IV) Secretário Adjunto – Iomar Ferreira Nunes
- V) Relatora Geral – Gabriela Teles Farias
- VI) Relator Adjunto – Mônica Maria Oliveira Fonseca
- VII) Coordenador de comunicação, informação e acessibilidade – Cecília Madalena da Silva
- VIII) Coordenador de Articulação e mobilização – Marivaldo Aragão de Cacio
- IX) Coordenador de Infraestrutura e Acessibilidade – Sival Souza Cosme
- X) Coordenador de Cultura e Educação Popular – Florinda dos Santos

---

Rua Benedito Rosário Gomes, 14 – Centro- CEP: 45.460-000- Wenceslau Guimarães –Ba  
Telefone: (73) 3278-2684-E-mail: smswgoficial@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
Rua Benedito Rosário Gomes, Nº 14  
Wenceslau Guimarães-Ba CEP: 45.460-000  
CNPJ: 11.317.931/0001-34

Art. 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções.

**1) Ao Coordenador/a Geral cabe:**

- I. Convocar as reuniões da Comissão Organizadora;
- II. Coordenar as reuniões e atividades da Comissão Organizadora;
- III. Submeter à aprovação do Conselho Municipal de Saúde - CMS as propostas e os encaminhamentos da Comissão Organizadora;
- IV. Supervisionar todo o processo de organização da etapa municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde.

**2) Ao Coordenador Geral Adjunto cabe:**

Substituir o Coordenador Geral nas suas ausências e impedimentos;

**3) Ao Secretário/a Geral cabe:**

- I. Organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora;
- II. Participar das reuniões do Comitê Executivo;
- III. Ter acesso e conhecimento de todos os documentos recebidos e encaminhados em função da realização da etapa municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde;
- IV. Encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde para providências.
- V. Substituir ao Coordenador/a Adjunto nos seus impedimentos.

**4) Ao Relator/a Geral cabe:**

- I. Coordenar a Comissão de Relatoria da Etapa Municipal;
- II. Promover o encaminhamento, em tempo hábil, do relatório das Pré Conferências Municipais à Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde;
- III. Orientar o processo de trabalho dos relatores das Plenárias e dos Grupos de Trabalho;

---

Rua Benedito Rosário Gomes, 14 – Centro- CEP: 45.460-000- Wenceslau Guimarães –Ba  
Telefone: (73) 3278-2684-E-mail: smswgoficial@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
Rua Benedito Rosário Gomes, Nº 14  
Wenceslau Guimarães-Ba CEP: 45.460-000  
CNPJ: 11.317.931/0001-34

- IV. Consolidar os Relatórios da Etapa Municipal e prepará-los para distribuição às Delegadas e aos Delegados da Etapa Municipal;
- V. Sistematizar a produção dos Grupos de Trabalho;
- VI. Coordenar a elaboração e a organização das moções de âmbito municipal, aprovadas na Plenária Final da etapa municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde;
- VII. Estruturar o Relatório Final da VI etapa municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde a ser apresentado ao Conselho Estadual de Saúde - CMS e a Secretaria Municipal de Saúde;
- VIII. Reunir os textos das apresentações dos expositores para fins de registro e divulgação.

Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e

**6) À Coordenadora ou ao Coordenador de Comunicação e Informação e Acessibilidade cabe:**

- I. Propor a política de divulgação da VI etapa municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde;
- II. Promover a divulgação do Regimento da VI etapa municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde;
- III. Orientar as atividades de Comunicação Social da VI etapa municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde;

**7) À Coordenadora ou ao Coordenador de Infraestrutura e Acessibilidade cabe:**

- I. Envidar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de infraestrutura e acessibilidade necessária à realização da VI etapa municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde, referentes ao local, equipamentos e instalações audiovisuais, reprografia, comunicações, hospedagem, transporte, alimentação;

---

Rua Benedito Rosário Gomes, 14 – Centro- CEP: 45.460-000- Wenceslau Guimarães –Ba  
Telefone: (73) 3278-2684-E-mail: smswgoficial@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
Rua Benedito Rosário Gomes, Nº 14  
Wenceslau Guimarães-Ba CEP: 45.460-000  
CNPJ: 11.317.931/0001-34

II. Supervisionar, juntamente com a Comissão Organizadora, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização VI etapa municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde;

III. Propor os meios de acessibilidade, com vistas a incluir pessoas com deficiência e outras necessidades especiais, asseguradas condições para sua efetiva participação, nos termos do Manual de Acessibilidade da Comissão Intersetorial de Saúde da Pessoa com Deficiência - CISP/D/CES.

**8) À Coordenadora ou ao Coordenador de Mobilização e Articulação cabe:**

I. – Estimular a organização e a realização de Conferências de Saúde em todos os Municípios do Estado, em todas as etapas da VI etapa municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde;

II. – Mobilizar e estimular a participação paritária das Usuárias e dos Usuários em relação ao conjunto das Delegados/as de todas as etapas da VI etapa municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde;

III. III– Mobilizar e estimular a participação paritária das trabalhadoras e dos trabalhadores de saúde em relação à soma das Delegados/as gestores e prestadores de serviços de saúde;

IV. – Fortalecer e articular o intercâmbio Município-Município e incentivar a troca de experiências positivas sobre o alcance do tema das etapas Municipal, da VI etapa municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde;

V. – Garantir a articulação dos movimentos sociais, populares e sindicais para a realização de ato político, em cada uma das 03 (três) etapas, com vistas a sensibilizar a opinião pública para o tema e os eixos temáticos da VI etapa municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde.

**9) À Coordenadora ou Coordenador de Cultura e Educação Popular cabe:**

---

Rua Benedito Rosário Gomes, 14 – Centro- CEP: 45.460-000- Wenceslau Guimarães –Ba  
Telefone: (73) 3278-2684-E-mail: smswgoficial@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
Rua Benedito Rosário Gomes, Nº 14  
Wenceslau Guimarães-Ba CEP: 45.460-000  
CNPJ: 11.317.931/0001-34

I. – Identificar grupos de arte e cultura, especialmente àqueles que desenvolvem ações no âmbito da saúde e mobilizá-los para participar do processo de construção da VI etapa municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde;

II.– Participar diretamente da organização da Programação Cultural da VI etapa municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde;

III. – Promover grande ato político-cultural durante VI etapa municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde objetivando inserir o tema da conferência nas mídias sociais e na agenda cultural da cidade com vistas a ampliar a relevância sociocultural da conferência;

IV. – Contribuir com a construção metodológica da VI etapa municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde, identificando e compartilhando referências, dinâmicas, vivências e práticas que promovam o diálogo e articulação entre o saber e o protagonismo popular no âmbito da Conferência;

V. – Assessorar a Coordenação de Infraestrutura no que concerne às condições de acessibilidade, contemplando as particularidades socioculturais e regionais dos diferentes grupos sociais presentes, como também no cuidado à saúde disponibilizado aos participantes;

VI. – Propor práticas e dinâmicas de acolhimento e de humanização no espaço da VI etapa municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde.

Art. 7º Serão realizadas 03 Pré-Conferências nos distritos rurais que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e escolher os delegados da Conferência.

Art. 8º - As Pré-Conferências serão realizadas nos seguintes locais:

- 1 . Povoado de Nova Esperança
- 2 . Povoado do Cocão
3. Sede

Art. 9º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Art. 10º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

---

Rua Benedito Rosário Gomes, 14 – Centro- CEP: 45.460-000- Wenceslau Guimarães –Ba  
Telefone: (73) 3278-2684-E-mail: smswgoficial@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
Rua Benedito Rosário Gomes, Nº 14  
Wenceslau Guimarães-Ba CEP: 45.460-000  
CNPJ: 11.317.931/0001-34

Art. 11º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Wenceslau Guimarães-Ba, 08 de Março de 2019

Andreia Souza de Jesus  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria Nº 192 / 2017

---

Rua Benedito Rosário Gomes, 14 – Centro- CEP: 45.460-000- Wenceslau Guimarães –Ba  
Telefone: (73) 3278-2684-E-mail: smswgoficial@gmail.com

**PORTARIA (Nº 95/2019)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães,  
Bahia.

**PORTARIA Nº 095/2019 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Convoca candidatos do processo seletivo oriundo do edital nº 01/2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 83, incisos VII, XXIV e XXXI e o art. 114, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, considerando:

- I. o processo seletivo realizado nos termos do edital nº 01/2018, publicado em 08 de março de 2018 no Diário Oficial do Município, homologado pelo Decreto Municipal nº 002/2019, publicado no Diário Oficial do Município de 30 de janeiro de 2019;
- II. o resultado do processo seletivo constante no resultado parcial foi publicado em 29 de janeiro de 2019

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 325 de 04 de março de 2013 (Contrato Temporário), convocar os candidatos, constantes dos anexos I a IV desta portaria, aprovados e classificados em processo seletivo conforme resultado parcial publicado em 29 de janeiro de 2019 no Diário Oficial do Município, para exercerem as funções constantes dos anexos I a IV, na condição de servidores contratados por tempo determinado, para atender excepcional interesse público em regime especial de direito administrativo - REDA.

**Art. 2º** - Os candidatos aqui convocados têm um prazo de até 15 dias a contar da data de publicação da convocação para apresentarem, junto ao Departamento Municipal de Recursos Humanos - DMRH, localizada no Município de Wenceslau Guimarães, situado na Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães - Bahia os seguintes documentos:

- I. declaração de Bens e de não acumulação ilegal de cargo, emprego ou função públicos (formulário disponível no DMRH);

- II. certidão de antecedentes criminais das Justiças Estadual e Federal (disponíveis nos sites [www5.tjba.jus.br](http://www5.tjba.jus.br) e [www.trf1.gov.br/](http://www.trf1.gov.br/));
- III. uma cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- IV. laudo médico fornecido pela Secretaria Municipal da Saúde;
- V. cópia do documento que comprove a escolaridade exigida para o exercício da função;
- VI. uma cópia de documento de identidade (documento com foto);
- VII. uma cópia de certidão de quitação eleitoral (disponível no site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));
- VIII. uma cópia da certidão de reservista, se do sexo masculino;
- IX. uma cópia do C.P.F.;
- X. uma cópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP;
- XI. carteira de trabalho - CTPS (original e cópia);
- XII. comprovante de residência;
- XIII. duas fotos 3X4, colorida e recente (um ano de tirada, no máximo);
- XIV. para os aprovados no cargo específico de motorista, uma cópia da carteira nacional de habilitação categoria "D";
- XV. para os aprovados nos cargos de nível superior, uma cópia do comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- XVI. certidão de nascimento com respectiva carteira de vacinação e comprovante de matrícula em instituição de ensino dos filhos menores de 14 anos (original e cópia).
- XVII. dados bancários para pagamento dos vencimentos

**Parágrafo Único.** A cópia dos documentos deverá ser apresentada em cópia autenticada ou acompanhada dos documentos originais para que um servidor público municipal possa reconhecer a sua autenticidade.

**Art. 3º** - A falta de apresentação dos documentos mencionados no artigo anterior tornará, este ato de convocação sem efeito para o candidato, o que ensejará na sua desclassificação.

**Parágrafo Único** – Não será desclassificada o candidato que requerer ao Prefeito, prorrogação de prazo para apresentar os documentos relacionados no art. 2º, desde que apresente justificativa(s) plausível(is) e, que tenha deferimento do Prefeito, não devendo tal prorrogação exceder a 30 (trinta) dias.

**Art. 4º** - Os candidatos que atenderem todos os requisitos desta portaria deverão ser apresentar no Departamento de Recursos Humanos para assinar o contrato e assumir sua função, a não apresentação ensejará na desclassificação do candidato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, em data de 27 de Fevereiro de 2019.

CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**Função de MOTORISTA/41**

<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>JORNADA</b>	<b>ANO</b>	<b>LOCAL DE TRABALHO</b>	<b>TURNO</b>
<b>01</b>	<b>JORGE BRITO SANTOS</b>	<b>40HS</b>	<b>2019</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>DIURNO</b>

**ANEXO II**

**Função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/46**

<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>JORNADA</b>	<b>ANO</b>	<b>LOCAL DE TRABALHO</b>	<b>TURNO</b>
<b>01</b>	<b>IVAILTON DE JESUS LIMA</b>	<b>40HS</b>	<b>2019</b>	<b>USF IMBIRUSSU</b>	<b>DIURNO</b>

**ANEXO III**

**Função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/48**

<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>JORNADA</b>	<b>ANO</b>	<b>LOCAL DE TRABALHO</b>	<b>TURNO</b>
01	VANDERLEIA DE JESUS SANTOS	40HS	2019	USF ALIANÇA	DIURNO

**ANEXO IV**

**Função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/78 - MERENDA E LIMPEZA**

<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>JORNADA</b>	<b>ANO</b>	<b>LOCAL DE TRABALHO</b>	<b>TURNO</b>
<b>01</b>	<b>NILZETE BATISTA DE OLIVEIRA</b>	<b>40HS</b>	<b>2019</b>	<b>ESCOLA SIMAO BATISTA</b>	<b>DIURNO</b>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 067/2019)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 067-2019; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 053-2019; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº030-2019; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, INC. X, DA LEI 8666/93 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, CONTRATADA: A SRA. **ZENILDA ARAUJO DE OLIVEIRA DE JESUS**, CPF Nº 669.905.055-91, OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL, SITUADA NA AVENIDA JOAQUIM LIRA, Nº74, CECILIA SUZA, NESTE MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES- BAHIA. PARA INSTALAÇÃO DA CASA DE APOIO, AOS PACIENTES DA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO; VALOR MENSAL: R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), **A SER PAGO EM 10 PARCELAS MENSAIS, PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 6.500,00** (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 1112; 2002; 33903600; 6102000. DATA DA ASSINATURA: 08/03/2019. PELO CONTRATANTE: CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL.



**EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2019)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 053-2019; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº030-2019; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, INC. X, DA LEI 8666/93 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, CONTRATADA: A SRA. **ZENILDA ARAUJO DE OLIVEIRA DE JESUS** (CPF 669.905.055-91) OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL, SITUADA NA AVENIDA JOAQUIM LIRA, Nº74, CECILIA SUZA, NESTE MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES- BAHIA. PARA INSTALAÇÃO DA CASA DE APOIO, AOS PACIENTES DA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO, VALOR MENSAL: R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), **A SER PAGO EM 10 PARCELAS MENSAS, PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS);** COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 1112; 2002; 33903600; 6102000.

Jose Brito Cabral Neto  
Presidente da CPL

**RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2019)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053-2019**  
**DISPENSA Nº 030-2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, RATIFICO a mencionada declaração de dispensa para locação de um imóvel residencial, situada na Avenida Joaquim Lira, Nº74, Cecília Souza, neste município de Wenceslau Guimarães- Bahia. Para instalação da casa de apoio, aos pacientes da zona rural deste município junto a Sra. **Zenilda Araujo de Oliveira de Jesus** (CPF 669.905.055-91), cujo valor mensal da contratação será de R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais), a ser pago em 10 parcelas mensais, perfazendo o valor total de R\$ 6.500,00 ( Seis mil e quinhentos reais ), a fim de que produza os seu jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Wenceslau Guimarães, 08 de Março de 2019.

Carlos Alberto Liotério dos Santos  
Prefeito Municipal

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036-2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007-2019-SRP**

No dia 28 de Fevereiro de 2019, o Município de Wenceslau Guimarães, por intermédio da Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - Órgão Gerenciador, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.758.842/0001-59 endereço na Rua Otaviano Santos Lisboa, nº 135, Centro, Wenceslau Guimarães (BA), representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Carlos Alberto Liotério dos Santos, brasileiro, divorciado, Administrador, portador de RG nº 938763784 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 005.014.755-24, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Municipais nº 012 de 05/01/2017 e 013, de 05/01/2017, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 007-2019-SRP, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário FFM DOS SANTOS ATACADISTA EIRELI, localizado na Fazenda Lagoa do Bosque, nº 1020, BR 324 Rural, Conceição do Jacuípe - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 26.657.988/0001-50, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PAPEL ÓFICIO - Papel A4, 75g/m2, Tipo Sulfito, padrão para impressoras ofício, material papel alcalino, cor branca, embalagem resistente à umidade. Caixa com 10 Resmas de 500 folhas	Cx	2.000	R\$ 225,00	R\$ 450.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 450.000,00</b>

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial nº 007-2019-SRP e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal e do Fornecedor Beneficiário indicado acima.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

Wenceslau Guimarães - BA, 08 de Março de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
**Carlos Alberto Liotério dos Santos**  
Prefeito Municipal

**FFM DOS SANTOS ATACADISTA EIRELI**  
**CNPJ nº 26.657.988/0001-50**  
Representante legal: Fernando Ferreira Mendes dos Santos  
CI: 2232480887 SSP/BA e CPF: 091.716.385-04  
Instrumento de outorga de poderes: Contrato Social

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 054/2017)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**EXTRATO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054-2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 -** PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 043-2017 e 050-2019 - **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, CNPJ 12.357.209/0001-96, **CONTRATADA:** OPEN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ: 08.546.928/0001-88 **OBJETO:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, Prorrogação do Valor, cujo objeto é para prestação de serviço de hospedagem de portais/páginas na internet, provedor de conteúdo em meio digital, processamento de dados, produção de banco de dados objetivando o cumprimento das Leis nºs 12.527/11, 9.755/88, 8.666/96, 10.520/02, 8.159/91 e 12.682/12, Lei Complementar nº 131/09, Medida Provisória nº 2.200-2/01 e art. 216, § 2º, CF/88, com divulgação de atos oficiais, com o valor total do contrato em R\$ 148.750,00 (cento e quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais). Fundamento Legal: Cláusula Décima Sétima, e art. 57, inciso II e § 1º da Lei nº 8.666/93 **ASSINATURA:** 08/03/2019 **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 09/03/2019 a 09/03/2020 – **SIGNATÁRIOS:** Pelo Contratante: CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS - Prefeito Municipal/ Pela Contratada: OPEN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI - ME / Representante Legal: Patrick Anderson Nogueira de Oliveira Costa.